



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA  
Nº 02006.001827/99-74

AUTORIZAÇÃO  
Nº 395/2014

VALIDADE  
20 de março de 2014

ATIVIDADE  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

TIPO  RECURSOS FAUNÍSTICOS  RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDEDOR: Terminal Privativo da Braskem, no canal de Cotegipe, Candeias / BA

EMPREENDEDOR: Braskem S.A

CNPJ: 42.150.391/0001-70

CTF: 60.253

ENDEREÇO: Rua Eteno, 1561- Polo industrial de Camaçari / BA. CEP 42810-000

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.A

CNPJ/CPF: 88.928.163/0001-80

CTF: 194.361

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Rozane Nascimento Nogueira

CPF: 463.732.840-34

CTF: 194.447

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** *Plâncton* - O zooplâncton será coletado com rede cilindro-cônica (abertura de malha de 150 µm) com fluxômetro acoplado, através de arrastos horizontais. Já o fitoplâncton será coletado com garrafas de Niskin em três profundidades. *Bentos* - A amostragem quantitativa de bentos será realizada por meio de draga do tipo Petersen. Em cada uma das seis estações de coleta essa draga será lançada oito vezes durante a maré baixa e 8 vezes na maré alta. Já a amostragem qualitativa será feita por meio da draga de arrasto que será arrastada por um minuto em cada estação amostral, sendo um arrasto feito na maré cheia e outro na maré baixa. A campanha de amostragem terá duração de seis dias. As amostras obtidas serão lavadas em uma peneira de malha 0,5 mm. A fixação indicada dos organismos bentônicos foi com álcool 96% e a preservação com álcool 70%. *Ictiofauna* - A coleta de peixes será feita com redes de espera de malha 35 e 40 mm entre nós adjacentes e comprimento de 100 m. O tempo de permanência em cada ponto amostral será de seis horas durante o período diurno, totalizando cinco dias de coleta. Os peixes capturados serão, se possível, identificados e analisados no próprio campo, sendo, neste caso, soltos no mesmo local de captura. Os espécimes que não foram possíveis de identificar no campo ou os que apresentaram relevância científica, serão fixados em formol 10 % e armazenados em álcool 70 %.

**ÁREAS AMOSTRAIS:** As coletas da ictiofauna ocorrerão em três pontos amostrais: Estação 01 (coordenada geográfica 554860 W / 8586530 S); Estação 02 (coordenada geográfica 552995 W/ 8588597 S) e a Estação 03 (552995 W/8585798 S). Já as coletas de plâncton e bentos ocorrerão nas estações: E\_1 (coordenada geográfica 555164 W/ 8586171 S); E\_2 (coordenada geográfica 554994 W/ 8586341 S); E\_3 (coordenada geográfica 554766 W/ 8586433 S); E\_4 ( coordenada geográfica 557780 W/ 8586035 S); E\_5 ( coordenada geográfica 553848 W/8586910 S) e E\_6 (554128 W/8596960 S). Datum SIRGAS 2000.

#### PETRECHOS:

*Plâncton* - rede cilindro-cônica (abertura de malha de 150 µm) com fluxômetro acoplado e garrafas de Niskin. *Bentos* draga Petersen e draga de arrasto. *Ictiofauna* - redes de espera de malha 35 e 40 mm entre nós adjacentes e comprimento de 100 m.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** Museu de Ciência e Tecnologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) – material ictiológico. Instituto de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)- material de zoobentos e fitobentos. Museu de Ciências Naturais da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul (FZB/RS) – material de zooplâncton e fitoplâncton.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

16 JAN 2014

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Mizuki de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02006.001827/99-74

**AUTORIZAÇÃO**  
Nº 395/2014

**VALIDADE**  
20 de março de 2014

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:**

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/2004 e 52/2005;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001;

**Observação:** As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

**EQUIPE TÉCNICA:**

**NOMES:**

**CPF/CTF:**

Rozane Nascimento Nogueira (coordenadora técnica)

463.732.840-34

Daniel Pereira

884.313.980-00

Paulo Eduardo Ayodos Bergonci

940.180.650-00

José Pezzi da Silva

480.552.200-34

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):**

*Thomas Mizaki de Toledo*  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/IBAMA





**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02006.001827/99-74

**AUTORIZAÇÃO**  
Nº 395/2014

**VALIDADE**  
20 de março de 2014

**CONDICIONANTES:**

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a" e "1.2.b" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades de monitoramento ambiental do empreendimento - artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação - devem citar a origem dos dados: Licenciamento Ambiental Federal;

1.5. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta Autorização.

**2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:**

2.1. Manter o CTF regular durante o tempo de vigência da Autorização.

2.2. O Relatório consolidado final deve ser encaminhado (uma via impressa e duas vias digitais), contendo análise e apresentação dos resultados, contemplando, ainda, os itens a seguir:

- a) lista de espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (Lista Vermelha das Espécies Ameaçadas da IUCN, Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada. Outras listas podem ser usadas de forma complementar), endêmicas, raras, não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, de importância econômica e cinegética, exóticas, potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive as domésticas e migratórias;
- b) caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats mapeados com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
- c) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância de espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;
- d) anexo digital em planilha editável incluindo lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado em resolução compatível para visualização (Sistema de Coordenadas Planas, Projeção UTM, DATUM SAD-69), habitat e data;
- e) detalhamento da captura, triagem e demais procedimentos adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria; e
- f) carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime.

2.3. Apresentar em até 20 dias corridos o cronograma das atividades de amostragem.

2.4. As coletas terão que ocorrer impreterivelmente no período seco da região da Baía de Todos os Santos (primavera /verão).

2.5. Realizar amostragens qualitativas para fitoplâncton.

2.6. Mencionar no estudo ambiental os procedimentos de fixação e armazenamento dos organismos planctônicos coletados.